REGISTRO
FLS. 98 DO LIVRO Nº 06
Caçu. 15 / 07 / 88
Maura

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 544, DE 08 DE JUNHO DE 1988

Autoriza a desapropriação de uma área urbana de 86,21 m2, parte do lote 1-A, da quadra 11, do Loteamento Jardim Aguiar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante desapropriação, adquirir de José da Silva Santos, ao preço global de Cz$ 70.072,12 (setenta mil, setenta e dois cruzados e doze centavos), a área de 86,21 m2, parte do lote 1-A, da quadra 11, do Loteamento Jardim Aguiar, desta cidade, de forma cunhal, com a seguinte descrição: medindo de frente: 40,70m para a Rua Ludgero Pereira de Castro e 42,70m para a Av. Jataí; fundo: 29,92m, 1,64m e 33,60 m para o lote 1-A; e lateral direita: 0,93m para o lote 1-B junto à Av. Jataí, atingida pelo alargamento das citadas vias públicas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 08 de junho de 1988.

Waldelusa dos Santos
Ana Maura de Sousa